

= Lei n.º 014/75 =  
Orçamento do Executivo.

Díscula - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convên-  
cio com o Estado do Paraná para ampliação do  
prédio do Grupo Escolar "Napoléon da Silva Reis",  
como se especifica.

A Câmara Municipal de Icaí, Estado do Paraná,  
usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte

= Lei =

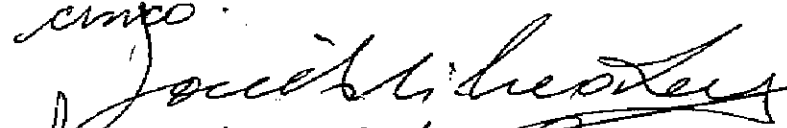
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar

convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para ampliação de mais duas salas de aulas e construção de muros no Grupo Escolar "Expolação da Silva Reis" localizado no Distrito de Vila Guai, neste Município, na importância global de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem com a execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
José da Silva Reis.  
Prefeito Municipal.